

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 229 Disponibilização: 09/12/2019 Publicação: 06/12/2019

#### Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 24.509, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 6.117.567,20, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8° da Lei n° 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

#### <u>DECRETA</u>:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 6.117.567,20 (seis milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II
- Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.
  - Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2019, 132° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

#### **ANEXO I**

### CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de	Valor
			Recurso	

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			6.117.567,20
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0112	1.695.250,00
16.001.12.361.1015.2735	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319004	0118	299.540,36
		319005	0118	162,56
		319011	0118	3.457.561,33
		319016	0118	129.209,98
		319113	0118	534.630,10
		319013	0118	1.212,87
			TOTAL	R\$ 6.117.567,20

## **ANEXO II**

# CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			6.117.567,20
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO	319016	0118	176.800,00

			TOTAL	R\$ 6.117.567,20
		319113	0112	160.000,00
		319016	0112	85.000,00
		319013	0112	250,00
		319011	0112	1.200.000,00
16.001.12.361.1015.2735	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319004	0112	250.000,00
		319004	0118	4.245.517,20
	FUNDAMENTAL E ENCARGOS			



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a), em 06/12/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a), em 06/12/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 06/12/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 9211695 e o código CRC 1C9C2234.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.530720/2019-16

SEI nº 9211695

Criado por 96863498200, versão 11 por 02833271204 em 05/12/2019 10:57:42.